

Resolução da Comissão Intergestores Regional Vale do Peixoto/MT Nº 003 de 15 de Fevereiro de 2018.

Dispõe sobre aprovação da aquisição de equipamentos odontológicos no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados exclusivamente ao funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica do município de Guarantã do Norte, conforme Termo de Compromisso nº 5104101712181752382 anexo.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL VALE DO PEIXOTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. A Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- III. As Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal de Janeiro de 2004;
- IV. A Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- V. A Portaria GM Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
- VI. A Resolução CIB Nº 90 de 03 de Setembro de 2015, que dispõe sobre fluxo para pactuação e monitoramento de demandas dos Programas: Requalifica UBS, Academia da



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL

End: Avenida Brasil – Nº. 556 – Centro
CEP: 78.530-000 Peixoto de Azevedo - MT
Fone: (66) 3575-1750/1191
email: cirvaledopeixoto@gmail.com

Saúde, Equipamentos para UBS e Demandas procedentes de Emendas Parlamentares no Estado de Mato Grosso;

- VII. Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017** - O Título VII que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- VIII. Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017** - A Seção IV - Do Plano de Fornecimento de Equipamentos Odontológicos para as Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família (ESFSB), que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- IX. A Portaria GM/MS Nº. 3.389, de 12 de Dezembro de 2017**, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal;
- X. O Termo de Compromisso disponibilizado pelo Ministério da Saúde e disponível no sistema <https://egestorab.saude.gov.br> assinado pelo gestor do município de Guarantã do Norte**, assegurando a execução do recurso financeiro no valor de R\$ 25.000,00 para aquisição de equipamentos odontológicos destinados exclusivamente ao funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica.
- XI. Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte nº. 001/2018 de 20 de fevereiro de 2018**, que aprovando O Termo de Compromisso nº 5104101712181752382 para aquisição de equipamentos odontológicos no valor de R\$ 25.000,00 destinados exclusivamente ao funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica do município de Guarantã do Norte – MT,
- XII. As discussões e deliberações da Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional/CIR**, realizada dia 15 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar aquisição de equipamentos odontológicos no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados exclusivamente ao funcionamento das equipes de Saúde Bucal da



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL

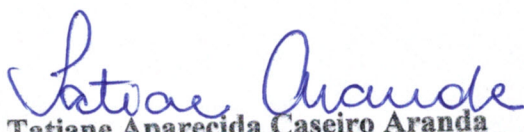
End: Avenida Brasil – Nº. 556 – Centro
CEP: 78.530-000 Peixoto de Azevedo - MT
Fone: (66) 3575-1750/1191
email: cirvaledopeixoto@gmail.com

Atenção Básica do município de Guarantã do Norte – MT, conforme Termo de Compromisso nº 5104101712181752382 anexo;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser encaminhada a Secretaria Executiva da CIB informe em reunião Ordinárias da CIB/MT e registro em ata.

Peixoto de Azevedo /MT, 15 de Fevereiro de 2018.


Ana Campos Pedrosa
Secretaria Executiva da CIR/VP


Tatiane Aparecida Caseiro Aranda
Vice Regional do COSEMS/MT
Coordenador da CIR Vale do Peixoto





TERMO DE COMPROMISSO

REPASSE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Termo nº: 5104101712181752382

O gestor do(a) município GUARANTÃ DO NORTE - MT, IBGE 510410, declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal/Estadual de Saúde que tem CNPJ 13817611000179 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R\$ 25,000.00 para a aquisição de e equipamentos odontológicos para a(s) equipe(s) de saúde bucal.

O gestor está ciente que este recurso deve se destinar, exclusivamente, ao funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica e deve apresentar a prestação de contas sobre a aplicação deste recurso por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

Os equipamentos constam na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM), que poderá ser consultada através do Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM) disponível em <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/componente> (Programa estratégico: Atenção Básica- Saúde Mais Perto de Você; Componente: Saúde Bucal- Brasil Sorridente; Tipo de Unidade-Centro de Saúde/Unidade Básica; Tipo de Serviço-Núcleo de Atenção à Saúde Bucal; Ambiente-Consultório Odontológico). Dentre estes equipamentos, o Ministério da Saúde recomenda que o gestor opte como prioridade os equipamentos que estão abaixo relacionados, objetivando a ampliação e qualificação da atenção à saúde bucal em conformidade com as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal e Política Nacional de Atenção Básica.

Conforme estabelecido na portaria 3.389, de 12 de dezembro de 2017, Art. 8º - O gestor do município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS devem:

I - Assegurar o devido processo licitatório para aquisição do objeto, devendo avaliar a adesão a ata de registro de preços do Ministério da Saúde, caso haja;

II - Adquirir o equipamento ou material permanente nos termos da especificação constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), Programa Estratégico Atenção Básica - Saúde mais perto de você, Componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em www.fns.saude.gov.br;

III - Providenciar a adequação visual da Unidade de Saúde que receber o equipamento, segundo

e

o Manual de inserção de logotipo, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no site www.saude.gov.br/bucal; e

IV - Arcar com possíveis custos adicionais na aquisição.

Item
Amalgamador Odontológico
Aparelho de Raio X - Odontológico
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)
Biombo Plumbífero
Bomba de Vácuo até 12 HP/CV
Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor)
Compressor Odontológico
Fotopolimerizador de Resinas
Jato de Bicarbonato
Mocho
Negatoscópio
Seladora
Ultrassom Odontológico

Tatiane Ap. C. A. Francisquetti
Secretária Mun. de Saúde
Portaria: 06/2017

QUARANTÁ DO NORTE - MT, December 22, 2017

Tatiane Aranda

TATIANE APARECIDA CASEIRO ARANDA FRANCISQUETTI
CPF: 28070469838



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Conselho Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

O Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica da Saúde 8080/19/07/90 e 8142/28/12/90, e a Lei 534/2010, a Lei 534/2010 e de acordo com a reunião ordinária de número 001 do dia vinte do mês de fevereiro do ano de dois mil dezoito.

RESOLVE:

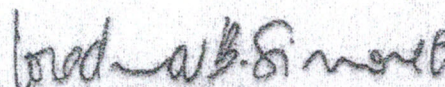
Art. 1º - Aprovar o Termo de compromisso nº 5104101712181748232, repasse de recurso no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para aquisição de uma ambulância tipo A, aprovado pela Plenária do CMS em reunião ordinária do dia 20/02/2018.

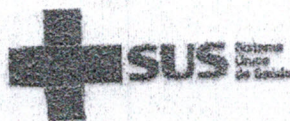
Art. 2º - Aprovar o Termo de compromisso nº 5104101712181752382, repasse de recurso no valor de R\$ R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para aquisição de equipamentos odontológicos, aprovados pela Plenária do CMS em reunião ordinária do dia 20/02/2018.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde, 20 de fevereiro de 2018.


Loredana Balbinot Simonetto
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde - Vigência 2016/2020



Rua das Américas nº 90 - Centro - CEP 78 520 000